
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal para o Contrato nº 014/2018 celebrado pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Sebastião Roberto Collis, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

Considerando, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY** para fiscalizar a execução do contrato nº 014/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a Empresa **Conec Serviços Contábeis Ltda**, cujo objeto é o Contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente a servidora Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse.

Art. 2º Os fiscais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 11 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E9586756

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/12/2018. Edição 2245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>